

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 21 DEZEMBRO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 24/2023**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

369 – Fundo Ambiental /Aviso n.º 19669/2023 / Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa /Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada "Instalação de Caldeira a Biomassa Florestal para Fornecimento de Energia Térmica", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida no âmbito do Aviso n.º 19669/2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

370 - Fundo Ambiental / AVISO n.º 18404/2023 / Gestão sustentável da floresta - Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem

Presente a candidatura designada " Proteger o Território Através da Valorização da Biomassa", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida no âmbito do Aviso n.º 18404/2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**371 - Revogação da deliberação 320 de 16/11/2023
/Aprovação**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dado que a deliberação padecia de umas ligeiras incorreções relativamente aos vendedores, do prédio rustico 3979 da freguesia de Boticas e Granja, considera-se pertinente proceder-se à sua correção, anulando-se a mesma .

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo concordado com o assunto, deliberou, por unanimidade, anular a deliberação 320 de 16/11/2023 .

372 - Aquisição de um prédio rústico/Aprovação

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio rustico e que a seguir se transcreve na íntegra: "*Esta Autarquia pretende levar a efeito a aquisição de um prédio rústico, para integrar num loteamento da Estratégia Local de Habitação, prédio esse que se situa no lugar de Carvalho Marila, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 3979 e descrito sob o nº 668 na Conservatória do Registo Predial de Boticas. Após visita ao local e com base no Relatório de Avaliação realizado pela empresa avaliadora Bruno Lopes, Avaliações e Peritagens Unipessoal, proponho a V. Exa., a aquisição do prédio rústico acima mencionado, estimando-se o seu custo no montante de Vinte e cinco mil euros (25.000,00 €). À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. ÓSCAR LUCAS, CHEFE DE DIVISÃO.*"

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio rústico em causa, pelo valor de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros - confr. avaliação anexa) a que correspondem as requisições nºs 1427, 1428, 1429, 1430, 1754 e 1753.

373 - Fábrica da Igreja de Dornelas / Festa de São Sebastião/ Apoio Financeiro

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Concessão de Apoio Financeiro Fábrica da Igreja de Dornelas. Considerando:- O pedido de apoio financeiro apresentado pela Fábrica da Igreja de Dornelas, relativamente à organização da Festa de São Sebastião, para o ano de 2024 (reg. 7509, de30/Nov.);- Que a manutenção dos costumes e das tradições se constituem como fatores fundamentais na preservação da história e na continuidade do modo de vida das comunidades e dos povos;- Que a Fábrica da Igreja de Dornelas tem vindo a desempenhar um papel de relevo, no que diz respeito à organização da Festa de São Sebastião, na Freguesia de Dornelas;- Que a referida festividade constitui-se como uma tradição muito enraizada naquela Freguesia e no Concelho, atraindo um número significativo de visitantes, muitos oriundos de outros Concelhos;- Que o dinamismo imposto por este movimento deve ser apoiado;- Que aquela entidade não dispõe dos recursos financeiros necessários e condizentes com a sua atividade para fazer face às despesas que aquele evento*

impõe;- Nos termos do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres, desporto e ação social (entre outros);- Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, conforme preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;- Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições atrás referidas, o Município de Boticas tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições da área geográfica do seu Concelho que desenvolvem atividades de interesse para o mesmo, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; Nestas Condições, e com base nos pressupostos acima referidos, bem como o previsto no Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras", proponho a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Dornelas, no montante de Cinco mil euros (5.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1628. Câmara Municipal de Boticas, 15 de dezembro de 2023. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse da iniciativa e à sua importância, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da Festa em

honra de São Sebastião, atribuindo à Fábrica da Igreja de Dornelas, um apoio financeiro de Cinco mil euros (5.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1628.

374 – Conta corrente / EDP Comercial

Tendo em conta a deteção, por parte da Câmara Municipal de Boticas, da emissão de faturação de valores anormalmente elevados pela EDP Comercial, no final do contrato de fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal, em 2021, contrato esse já caducado. Tendo em conta a manifestação desta situação à EDP Comercial, por parte da Câmara Municipal de Boticas e do reconhecimento, de facto, por aquela empresa, de algumas anomalias relacionadas com a comunicação de leituras dos contadores e de uma consequente sobrevalorização da faturação em causa. Que tendo em conta esta situação, a Câmara Municipal de Boticas não procedeu ao pagamento daquelas faturas até se “apurar” os valores corretos a faturar. Tendo em conta as várias interações, durante um período relativamente extenso, entre estas duas entidades, no sentido de determinar o valor correto a faturar pela EDP Comercial. Tendo em conta a complexidade dos cálculos a efetuar nesse âmbito, da emissão de algumas notas de crédito a favor da Câmara Municipal, resultantes, segunda aquela empresa, da adoção dos métodos considerados mais corretos, não havendo a perspetiva de mais correções a efetuar à faturação, segundo a mesma. Tendo em conta o extrato de conta corrente agora apresentado pela EDP Comercial, existente entre a Câmara Municipal e aquela

empresa, a que corresponde uma faturação total a regularizar pela Câmara Municipal de Boticas e sem juros de mora, de Cento e onze mil, setecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos (111.741,50€) e de acordo com o teor das informações internas existentes sobre esta situação, que propõem o pagamento daquele montante, de forma a finalizar o processo de apuramento mencionado.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após análise aos motivos apresentados e informações sobre o caso, deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento do montante de Cento e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Euros e Cinquenta cêntimos (111.741,50€), à EDP Comercial, a que correspondem os compromissos n.º 834/2021, 1265/2021 e 1598.

375 - Flaviamobil, Lda. /Pedido espaço na Estação de Camionagem /Aprovação

Presente o ofício da Empresa Flaviamobil, Lda (reg. 7433 de 29/11/2023) , empresa que vai realizar o transporte regular de passageiros em autocarro do Concelho de Boticas, a partir de 01 janeiro de 2024) através do qual solicita um espaço, na Central de Camionagem (loja), para a venda de bilhetes, carregamento de passes e todo o serviço necessário para o bom funcionamento dos transportes públicos de passageiros em autocarro, bem como foi presente uma informação oportunamente elaborada pelos serviços jurídicos, a qual informa, em suma, da possibilidade de atribuição de um

espaço, a título precário e por 90 dias (dada a urgência) nos termos do "Regulamento de Exploração da Central de Camionagem", tratando-se, entretanto, do procedimento de hasta pública, conforme impõe o normativo municipal existente.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido e da informação jurídica e tendo concordado com os mesmos deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de um espaço, à Flaviamobil, Lda, por 90 dias, nos termos do referido regulamento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

376 - Informação de Gestão – 14 de dezembro de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	11.603.094,76
Corrente	9.489.667,77
Capital	2.113.426,99
Despesa Paga (acumulado)	10.302.320,42
Corrente	8.358.083,42
Capital	1.944.237,00
Despesa Paga (do período)	247.784,76
Corrente	157.966,88
Capital	89.817,88
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.810.195,12
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	260.917,55
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.656.628,03
Faturas por Pagar	444.047,35
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	77.102,72

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

377 - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Camara Municipal de Boticas, com recurso a reserva de recrutamento interna

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reserva de recrutamento interna e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Camara Municipal de Boticas, com recurso a reserva de recrutamento interna 1. Considerando que: a) Conforme informação nº 117/2023, da Divisão de Gestão e Administração do Território, verifica-se que, tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal para 2023 e sua consequente atualização para 2024, o número de trabalhadores é insuficiente para assegurar os inúmeros trabalhos previstos em várias áreas de atividade específicas, com a disponibilidade e capacidade de resposta pretendidas para a totalidade dos trabalhos previstos e que consubstanciam atividades de natureza permanente. b) Tal facto origina evidentes limitações em termos de funcionamento dos serviços em questão, atenta a impossibilidade de assegurar a prossecução das atribuições, competências ou atividades associadas às próprias características dos postos de trabalho em causa, sendo, por isso, absolutamente urgente e*

necessário, colmatar as carências existentes. c) Continuando a revelar-se insuficiente o número de recursos disponíveis, importa, por isso mesmo, promover o recrutamento de mais um trabalhador tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho devidamente previsto no mapa de pessoal para 2023 e necessário à cabal prossecução dos objetivos estratégicos do Município de Boticas, mais concretamente nos diversos serviços da autarquia e nos termos que a seguir se indicam:

No âmbito da Divisão de Gestão e Administração do Território:

i) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1; ii) Carreira/categoria: Assistente operacional - 1 lugar; iii) Área de atividade: Assistente operacional - Indiferenciado; iv) Vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; v) Local de trabalho: área do Município de Boticas; vi) Atribuições/competências: Assistente operacional - Indiferenciado: desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente

mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional; vii) *Habilitações académicas exigidas: Assistente operacional - Indiferenciado: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos); viii) Perfil de competências associadas aos postos de trabalho: orientação para os resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos especializados e experiência, trabalho de equipa e cooperação, otimização de recursos; orientação para a segurança; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua e responsabilidade e compromisso com o serviço. d) Tanto mais, porque se encontra demonstrada a existência de cabimento e disponibilidade orçamental, conforme requisição externa de despesa n.º 1768/2023, a qual considera os encargos a suportar com as despesas relativas ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento e cuja posição remuneratória de referência será a seguinte: Assistente Operacional - 1.ª posição, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de € 796,20. e) Trata-se de necessidades de recrutamento insuscetíveis de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, isto porque não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014,*

União

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

homologada pelo Senhor Secretario de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. f) No entanto, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal atrás referidos, conforme aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 104, de 30 de maio, devidamente tramitado pelo Município, foi homologada por meu despacho proferido em 22 de fevereiro de 2023, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados ou a ocupar por aquela via. g) Foi, por isso, constituída reserva de recrutamento interna que deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados das datas de homologação antes referidas, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. h) Por último, a homologação da lista unitária de ordenação final foi publicada, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, Aviso n.º 5022/2023, de 09 de março. 2. Deste modo, determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e pelo artigo 37.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º, da LTFP, propor à Camara Municipal que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 30.º, da LTFP e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento do trabalhador atrás referido e necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal, cuja

descrição se contém nas subalíneas i) a viii), todas do n.º 1, que antecede, a ocorrer por via do recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento atrás identificado. Município de Boticas, 14 de dezembro de 2023 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

378 - AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega / Plano e Orçamento para 2024

Pela AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento

379 - CIMAT – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Plano de Atividades e Orçamento para 2024

Pela CIMAT – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento

JW

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

380 - EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso EIM, SA / Plano de Atividades e Orçamento para 2024

Pela EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso EIM, SA, foi dado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

381 – Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento (reg.684, de 22/Nov.), apresentado pelo senhor Paulo Jorge Macedo Gonçalves, e através do qual solicita a redução de taxas relativamente à Reconstrução de uma habitação, bem como as informações sobre o assunto oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: "*REQ23-0682 e 23-0684_Paulo Gonçalves Reconstrução de Habitação Alvará de Construção, Requerente: Paulo Jorge Macedo Gonçalves Local: Lugar de Lama Grande – Caldas de Carvalhelhos, PRC:23-0003 REQ:23-0682 e 23-0684. O requerente solicita, através do REQ23-0682, a emissão do Alvará de Licença de Construção para a reconstrução de uma habitação sita em Caldas de Carvalhelhos, freguesia de Beça. Faz entrega dos elementos necessários para o efeito e ainda dos requeridos através do Ofício nº 1055 de 23.10.2023. Pelo REQ23-0684 solicita a redução de 50% das taxas devidas pela operação. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea III) dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita redução devendo o pedido ser encaminhado*

para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. Não vejo inconveniente na emissão do alvará de licença de construção, após pagamento das respectivas taxas. Propõe-se ainda que o requerente seja informado que, aquando do pedido de autorização de utilização, além do termo de responsabilidade do diretor de obra ou diretor de fiscalização da obra terá ainda de apresentar, juntamente com os restantes elementos constantes do capítulo V, Anexo I à Portaria n.º. 113/2015, de 22 de abril aplicáveis à pretensão, os seguintes elementos: - Termo de responsabilidade pela execução da instalação elétrica acompanhado de ficha eletrotécnica (quando a ligação à rede ou entrada em exploração da instalação elétrica não careçam de declaração de inspeção ou certificado de exploração), nos termos da alínea b), do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto;- Termo de responsabilidade pela execução da ITED, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação. Adicionalmente, deverá o requerente proceder ao averbamento do Alvará de Licença de Construção aquando da anexação dos artigos objeto da presente intervenção. É de notificar o requerente, nos termos do CPA. Á consideração superior. Óscar Lucas, Chefe da DGAT.", " REQ23-0682 e 23-0684_Paulo Gonçalves Reconstrução de Habitação_Alvará de Construção. I - Enquadramento do pedido 1- Por sugestão da DGAT, incumbiu-nos o Senhor Vice-Presidente da Câmara de emitir parecer acerca do pedido apresentado pelo requerente Paulo Jorge Macedo Gonçalves; 2- O requerente faz alusão à

Proposta de "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025", em vigor no Município de Boticas, após a aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal;II - Do Direito 1- A possibilidade de redução de Taxas por parte da Câmara Municipal encontra-se cabalmente enquadrada na fundamentação legal que serviu de suporte à proposta aprovada, como se viu, pelos órgãos competentes; 2- Estando a predita proposta em vigor, cumpre, salvo melhor opinião, à DGAT, verificar do cumprimento dos requisitos exigíveis para a redução das Taxas aplicáveis, nos moldes solicitados, nomeadamente os que dizem respeito à redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; 1-Não vislumbrando a DGAT qualquer inconveniente na aplicação da redução nos termos solicitados pelo requerente, e estando a Proposta Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025 em vigor, é nosso entendimento que se deve dar cumprimento às deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal e conceder ao requerente a redução pretendida. É tudo, de momento, que me cumpre informar sobre o assunto. À consideração superior, Francisco Vidal Delgado."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela DGAT, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a redução em 50%, (544, 64

€), do valor das taxas do licenciamento em causa e que importariam originalmente na quantia de mil e noventa e oito euros e vinte e nove cêntimos (1.098,29 €).

382 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 04-12-2023 e 15-12-2023: Proc.º 16-352 -Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Reconstrução de uma Habitação- Deferido em 16-11-2023; Proc.º16-352 - Averbamento de Titular de Processo - Deferido em 16-11-2023, Proc.º23-003 -Construção de uma Habitação -Emissão de Alvará de Licença de Construção- Deferido em 30-11-2023, Proc.º23-339 -Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 20-11-2023 - Proc.º23-295- Pedido de Vedação de Muro de Vedação de Terrenos- Deferido em 20-11-2023; Proc.º23-239 - Emissão de Certidão Anterior a 1984 - Deferido em 13-12-2023 - Proc.º23-315 -Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de licença de Construção - Deferido em 16-11-2023; Proc.º23-265 -Emissão de Declaração -Deferido em 17-11-2023; Proc.º22-288 -Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 28-11-2023;Proc.º23-671 - Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 13-12-2023; Proc.º18-165 - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de um Armazém -

Deferido em 29-11-2023; Proc.º23-320 - Pedido de Informação Prévia para Ampliação de um Edifício - Deferido em 16-11-2023; Proc.º18-295 - Prorrogação de Alvará de Construção - Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 07-12-2023; Proc.º23-671 - Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 13-12-2023; Proc.º18-165 - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de um Armazém -Deferido em 15-12-2023; Proc.º23-320 - Pedido de Informação Prévia para Ampliação de um Edifício - Deferido em 15-12-2023; Proc.º21-236 -Emissão de Alvará de licença de Construção- Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 15-12-2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Manuel Augusto da Silva Barreira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

383 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Manuel Augusto da Silva Barreira

Manuel Augusto da Silva Barreira